ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

LEI Nº 1498, DE 14 DE JUNHO DE 1999.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e **eu** sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - A fim de cumprir a determinação legal constante na Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 72, Parágrafo 1º, Inciso I, combinado com a Constituição Federal em vigor, no seu Art. 165, Parágrafo 2º, Inciso II e com a Lei nº 1.439, de 11 de dezembro de 1997, fixa a **Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipais,** para o **Exercício próximo Futuro de 2000.**

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º - As Diretrizes Orçamentárias Municipais, que servirão de suporte à elaboração da **Proposta Orçamentária Municipal**, para o Exercício Financeiro de 2000, estão contidas nas instituições a seguir discriminadas.

SEÇÃO I
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 3º - Os gastos Municipais, são constituídos por desembolsos para a aquisição de bens e/ou serviços, destinados a atender as determinações da **Administração Municipal,** por intermédio do seu **"Plano de Governo",** bem como, afim de se atender aos compromissos sociais e financeiros.

Art. 4º - Quando da elaboração da **Proposta Orçamentária Municipal** para o **Exercício Financeiro Próximo Futuro de 2000**, os Gastos

Municipais, serão estimados por tipo de serviços mantidos pelo Município, levando-se em consideração, entretanto:

I - a carga de trabalho a ser desenvolvida para o Exercício Financeiro para o qual se irá elaborar a Proposta Orçamentária Anual:

II - os desembolsos a serem feitos com pessoal, serão determinados de conformidade com a política salarial do Governo Federal e o que for estabelecido pelo Governo Municipal, para os seus Servidores.

Art. 5º - A Proposta Orçamentária a ser enviada à Câmara Municipal, conterá obrigatoriamente as seguintes dotações orçamentárias especificadas.

I - para os desembolsos com os serviços de Dívida Municipal;

II - destinadas ao Poder Judiciário, para o fiel cumprimento do que determina a Constituição Federal de 1998, no Art. 100, e seus Parágrafos;

III - as transferências constitucionais, ou de convênios que venham a serem ajustados com entidades de direito público ou privado, Nacionais e/ou Internacionais;

IV - operações de crédito com prazo superior a 12 (doze) meses, desde que devidamente autorizadas por Lei Específica, vinculadas a obras e serviços públicos, e, ainda veículos, máquina e equipamentos;

V - operação de crédito por antecipação de receitas, desde que devidamente autorizadas em Lei Específica;

VI - venda em leilão de veículos, máquina e equipamentos, imprestáveis para o uso e pertencentes ao Patrimônio Municipal, após autorização Legislativa.

Art. 7º - As Receitas Municipais serão estimadas, levando-se em consideração:

I - os fatores das conjunturas econômica/financeira e sócio/cultural, que venham a ser estabelecidos pelo Governo Federal, Governo Estadual e as variáveis determinadas pelo Governo Municipal;

II - as alterações efetuadas na Legislação Tributária, em todas as escolas de Governo Municipal;

III - as modificações que serão projetadas para os Tributos Municipais, quer sejam na base de cálculo, quer sejam nas alíquotas específicas, cuja obrigação de projetá-las, é do **Poder Executivo Municipal.**

Art. 8º - o Município fica com a obrigatoriedade de arrecadar todos os seus tributos de sua competência legal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal não medirá esforços no sentido de diminuir o valor da Dívida Ativa Municipal Inscrita, quer de Natureza Tributária ou Não Tributária.

Art. 9º - o Município fica desde já obrigado a reavaliar e atualizar a sua Legislação Tributária para o Exercício de 2000, principalmente em relação ao IPTU, que conta atualmente com um cadastro imobiliário desatualizado.

Parágrafo Único - A reavaliação e atualização de que trata este artigo, abrangerá também a modernização da Secretaria Municipal de Finanças, no sentido de procurar aumentar a produtividade, ou seja, manter um melhor controle da arrecadação das receitas Municipais.

SEÇÃO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 10º - O Poder Executivo Municipal, desenvolverá em cada um dos seus Setores de Atuação, como prioridades, as ações a seguir determinadas.

I - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) continuação da ampliação da rede de esgotamento sanitário do Município;
b) na medida do possível, continuar com melhorias para o abastecimento d'água dos Povoados;
c) construção e recuperação de moradias para as pessoas de baixa renda, em Convênio com outras esferas de Governo;
d) aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a renovação da frota própria municipal, assegurando-se a aquisição de um veículo junto à SEMAAB;
e) recuperação e restauração dos prédios públicos municipais;
f) construção de canteiros para urbanização das ruas e avenidas da cidade;
g) ampliação da Usina de Compostagem de Lixo;

h) pavimentação e asfaltamento de diversas ruas e avenidas da cidade;
i) sinalização horizontal e vertical nas diversas ruas e avenidas da cidade;
j) drenagem em diversas ruas e avenidas da cidade;
k) ampliação e melhoramento da limpeza pública da cidade;
l) ampliação da rede de iluminação pública da cidade;
m) ampliação da informatização da SEMOSU;
n) construção e restauração de prédios públicos municipais.

II - ADMINISTRAÇÃO

a) prosseguimento na implantação do plano de cargos e salários, para o Quadro de Pessoal do Município.
b) valorização dos Servidores Públicos Municipais, promovendo treinamentos e cursos de aperfeiçoamento e capacitação;
c) implantação de técnicas gerenciais, para um melhor controle do sistema de Administração da Prefeitura Municipal;
d) instituição de normas regulamentadoras para as atividades operacionais de todos os Setores da Administração Municipal.

III - FINANÇAS

a) procurar aumentar e incrementar a Arrecadação Municipal, com a implantação das seguintes ações: a-1) restauração dos cadastros municipais imobiliário e econômico; a-2) reajustar anualmente a Unidade de Referência, de conformidade com as Leis Específica que regulam a matéria;
b) tentar promover a criação de empregos no Município, para utilização da mão-de-obra economicamente ativa, com a adoção das seguintes ações de Governo: b-1) incentivar as empresas que por ventura queiram vir a se instalar no nosso Município, de acordo com a Lei específica de Incentivos; b-2) incrementar o turismo com a divulgação dos nossos pontos turísticos, e, das nossas festas populares, de comum acordo com as outras esferas de Governo;
c) procurar formalizar Convênios com a Receita Federal, Secretaria Estadual de Tributação e JUCERN, a fim de mantermos o cadastro econômico sempre atualizado;

d) manter um rigoroso controle dos pagamentos da dívida fundada, junto ao PROJETO CURA - INSS - COSERN E CAERN.

IV - EDUCAÇÃO E CULTURA

a) promoção da chamada escolar, com o censo escolar, para a reintegração de todas as crianças à escola;
b) continuação da nossa meta de oferecer condições dignas de trabalho para os Profissionais da Educação, dotando as escolas Municipais de material didático necessário ao funcionamento das mesmas;
c) garantir o transporte escolar para os Alunos e Professores da Zona Rural;
d) efetivação de uma política salarial, de acordo com o FUNDEF, visando a melhoria dos Servidores do Magistério Público Municipal;
e) garantir o funcionamento da Fundação "José Bezerra Homes", agregando-se à mesma, as atribuições para incrementar o turismo Municipal;
f) continuar com apoio constante à nossa Cultura, incentivando aos Conjuntos de danças Populares, Grupos Folclóricos e Teatrais;
g) incentivar com apoio logístico a realização das festas Municipais Tradicionais, tais como: Juninas - Sant'Ana - Vaquejada - Carnaval - Carnaxelita - Imaculada Conceição etc;
h) dar apoio incondicional à banda Maestro Santa Rosa;
i) restauração e ampliação das escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, tanto na Zona Urbana, quanto na Zona Rural;
j) procurar angariar recursos para em conjunto com os esforços dispendidos pelos Servidores do Magistério Municipal, melhorarmos ao máximo possível o Ensino Fundamental Municipal;
k) minimizar ao máximo o absenteísmo da Rede Municipal de Ensino Fundamental, com a implementação de diversas ações de Governo;
l) priorizar, em conjunto com a SEMSA, a saúde dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com a agilização de diversas ações de Governo;
m) garantir a formação profissional em nível superior, em curso de Licenciatura, através de curso convênio com a UFRN;

n) garantir a merenda escolar de qualidade para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em convênio com o FNDE;
o) assegurar o Programa do Livro Didático, para os alunos de Rede Municipal de Ensino, visando a formação do aluno, enquanto cidadão;
p) apoiar a efetivação de Projetos Especiais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando a formaçào do aluno, enquanto cidadão.

V - ESPORTES

a) construção de um ginásio de esportes, para melhorar a qualidade de vida dos nossos jovens e adolescentes, tão carentes de práticas esportivas;
b) incrementar os atuais projetos esportivos, nas diversas modalidades, para as crianças e adolescentes, visando com isso, coibir o envolvimento com as drogas e a marginalização;
c) apoiar, como sempre temos feito, a todas as modalidades esportivas desenvolvidas pela Comunidade, em benefício dos mais carentes;
d) incrementar o acordo com os Clubes da Cidade, para que sejam criadas Escolinhas para a prática dos mais diversos esportes;
e) implementar a criação de diversas ruas de lazer, para a prática de esportes, que além de saudável, aproxima mais os Munícipes;
f) continuar apoiando, sem restrição alguma, ao Projeto de Iniciação ao Atletismo - Ano 2000, tão bem desenvolvido junto aos jovens curraisnovenses.

VI - TURISMO E LAZER

a) procurar desenvolver a divulgação constante dos nossos pontos turísticos;
b) tentar junto aos outros organismos que trabalham com o Turismo, para assinarmos convênios que possam desenvolver um Projeto Turístico, para o Município e se possível para a região;
c) desenvolver um trabalho de conscientização nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, sobre a importância do turismo no nosso Município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

VII - SAÚDE

a) dar continuidade ao nosso projeto de formulação de uma política de saúde para o Município, em parceria com o Ministério da Saúde - Secretaria Estadual de Saúde - Fundação Nacional de Saúde, bem como, outros órgãos envolvidos nessa área;
b) continuar desenvolvendo assistência ambulatorial, odontólogica, imunização, visitação domicliar, ações básicas de vigilância sanitária, com a principal ação de continuidade de implantação de Farmácias Básicas nas Universidades de Saúde do Município;
c) priorizar, em parceria com a SEMEC, a saúde dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, quanto à assistência Médico - Oftalmológica, Odontológica etc;
d) continuar com as ações voltadas para o combate à dengue e muriçocas;
e) desenvolver ações de prevenção de combate à cólera;
f) continuar e ampliar o Programa de Saúde da Mulher, com as ações de: f-1) prevenção do câncer de mama: f-2) prevenção do câncer ginecológico; f-3) orientação no controle da natalidade; f-4) orientação educacional sobre as doenças infecto-contagiosas;
g) continuar com maior deferência, as ações direcionadas à saúde materno - infantil, com g-1) acompanhamento do pré-natal; g-2) suplementação nutricional; g-3); combate à verminose; g-5) orientação, divulgação e acompanhamento de campanhas sistemáticas de vacinação;
h) construção de postos de Saúde nos Bairros Gilberto Pinheiro e Paizinho Maria, bem como na Zona Rural;
i) construção do Hospital Materno Infantil e Centro de Hemodiálise, no Bairro Gilberto Pinheiro;
j) continuar com o nosso plano de implantação em conjunto com os Municípios que compõem a AMSO, de uma política de fortalecimento das ações de saúde do Hospital Padre João Maria e Maternidade Ananília Regina, dando prioridade ao atendimento emergencial, UTI e Ortopedia, em forma de consórcio;
k) continuação das realizações de campanhas de orientação sobre diagnóstico precoce de diabetes, hipertensão de outras doenças crônico - denegerativas, com as ações de aparelhamento das Universidades da SEMSA;
l) dar continuidade à implantação do Sistema municipal de Vigilância Epidemiológica, com vistas a identificação,

controle e na medida do possível, eliminar os fatores de riscos;

m) em parceria com as SEMOSU e SEMAAB, propor uma cooperação técnica e administrativa, e provimento de saneamento, água, esgotamento sanitário, coleta de lixo, drenagem e proteção dos mananciais, junto à CAERN - FNS - e, ministério do Orçamento;

n) continuar fortalecendo o Programa de Atendimento ao Portador de Deficiência (físico - psicológica e neurológica), junto aos órgãos especializados.

o) prosseguir desenvolvendo campanhas educacionais com vistas a estimular o engajamento de toda a Sociedade Curraisnovense, na formação de um mutirão social pela Saúde.

p) Em conjunto com a SEMAS, incrementar o desenvolvimento de programa voltado para a saúde dos idosos, com prioridade para a educação ao auto - cuidado, cuidado informal e comunitário, de modo a que se dê condições para que os idosos permaneçam convivendo nas suas próprias Comunidades, sempre com maior grau de independência.

VIII - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

a) a exemplo de parte já realizada com a instituição da padronização de algumas barracas, incrementaremos ações de Governo para que sejam proporcionadas aos feirantes, melhores condições para a comercialização dos seus produtos;

b) continuar com o nosso propósito de melhorar a qualidade dos produtos de origem animal, que são abatidos e comercializados ao nosso Município, e, como meta principal, procuraremos construir um Abatedouro Municipal, em convênio com as esferas de Governo.

c) dar continuidade ao nosso projeto de construção de passagens malhadas, para facilitar a locomoção das pessoas da Zona Rural;

d) prosseguir, a exemplo do que já efetuamos no corrente Exercício, a fim de minimizar os efeitos da estiagem prolongada, para a População da Zona Rural, com a perfuração e equipamento de diversos poços, construção de açudes, barreiros e barragens submersas;

e) dar total apoio ao homem do campo, principalmente ao pequeno produtor rural, para que tenha condições de aumentar a sua produção, com a programação de corte

de terra, aquisição de Kit's de irrigação e expansão da eletrificação rural;

f) tentar erradicar as doenças transmissíveis e controlar os acidentes, com um programa de vacinação de animais, e, apreensão destes nas Rodovias e Zona Urbana;
g) procurar aumentar o peixamento dos açudes comunitários Municipais, a fim de proporcionar uma melhora na complementação alimentar dos mais carentes;
h) em parceria com a SEMOSU, e outros órgãos de Governo, dar continuidade ao Programa de Distribuição de Mudas de Plantas Frutíferas e Arbóreas, com o que estaremos contribuindo para uma melhoria do nosso Meio Ambiente;
i) dar continuidade ao programa de construção e restauração de Mata - Burros, nas estradas vacinais do municípios.

IX - ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) continuar com a manutenção do Programa de Creches Comunitárias, que vem sendo mantido em Convênio com o **MPAS/SAS** e recursos próprios municipais;
b) dar continuação, em parceria com a SEMAAB e demais Secretarias , com apoio logístico, às Comunidades Organizadas, a fim de poderem firmar Convênios com organismos de Direito Público e/ou Privado, com o intuito de conseguirem recursos financeiros, para concretizarem projetos sociais e comunitários, projetando assim o desenvolvimento das ditas Comunidades;
c) continuar com a manutenção do Programa de Assistência, a Pessoa Portadora de Deficiência, Prevenção e Reabilitação, mantido em Convênio com o **MPAS/SAS** e recursos próprios municipais;
d) continuar com a manutenção do Programa de Idosos, em grupos de convênio com o **MPAS/SAS** e recursos próprios municipais;
e) dar prosseguimento ao Programa Brasil Criança Cidadã e BCC - Abrigo, mantido em Convênio com o MPAS/SAS e recursos próprios municipais.

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA - VER ANEXOS 1, 2 E 3.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macedo", em 14 de junho de 1999.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Magno Correia Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Rua Vivaldo Pereira, 128 - 1º Andar - Cx. Postal 97 - (084) 431-2587
TELEFAX: 431-1748
CEP 59380-000 — CURRAIS NOVOS — Rio Grande do Norte

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA – ANEXO I

AÇÕES	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	TIPOS DE SERVIÇOS	OPERACIONALIZAÇÃO	PARCEIROS	META PROPOSTA	BENEFICIADOS
2.1 Geração de Renda	Construção e Instalação de Unidades Produtivas	Criação e fortalecimento de unidades produtivas nas atividades de confecção de vassouras, artesanato, artesuliuma, lapidação de pedras semi-preciosas, fabricação de calçados, panificação, marcenaria, confecção de vestuário, material de limpeza e fabricação de temperos	Será executada diretamente pela SEMAS e através de entidades conveniadas	SETAS/PAPP, SEMAS, CMAS, ONG'S, EMATER, SINE, SEBRAE, SENAB, SENAC e	10	200
	Lavoura, horta e pomar comunitário e domésticos	implantação e desenvolvimento de projetos agropecuários, hortifrutigranjeiros e plantas medicinais.	Será executada diretamente pela SEMAS e através de entidades conveniadas	SETAS/PAPP, SEMAS, CMAS, ONG'S, EMATER, SEBRAE, SINE, SENAC e SENAB	10	250
	Geração de emprego e renda na zona rural	Fortalecimento de atividades familiares tais como beneficiamento de pescado, artesanato, produção de bisoitos, olericultura, bovinocultura, alimentação alternativa, apicultura e fabricação de laticínios.	Será executada diretamente pela SEMAS e através de entidades conveniadas	SETAS/PAPP, SEMAS, CMAS, ONG'S, EMATER, SEBRAE e SENAB	10	200
	Aquisição de tratores e implementos agrícolas	atender a demanda dos pequenos agricultores, notadamente no corte de terra, formação de uma banco de sementes e fornecimento de insumos.	Será executada diretamente pela SEMAS e através de entidades conveniadas	SETAS/PAPP, SEMAS, CMAS, ONG'S, EMATER, SEBRAE e SENAB	02	300
	Cursos de Qualificação Profissional	Aplicação de cursos nas áreas de computação, instalação elétrica e hidráulica, mecânica de motores e automóveis, eletrotécnico, vendedores, manicure e pedicure, cabeleireiro e turismo	Será executada diretamente pela SEMAS e através de entidades conveniadas	SETAS/PAPP, SEMAS, CMAS, ONG'S, EMATER, SEBRAE, SINE, SENAC e SENAB	10	200
SUB-TOTAL					42	1.150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Rua Vivaldo Pereira, 178 - 1º Andar - Cx. Postal 97 - (084) 431-2587
TELEFAX: 431-1748
CEP 59380-000 — CURRAIS NOVOS — Rio Grande do Norte

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA – ANEXO 2

AÇÕES	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	TIPOS DE SERVIÇOS	OPERACIONALIZAÇÃO	PARCEIROS	META PROPOSTA	BENEFICIADOS
2.2 Ações Integradas à Criança e ao Adolescente	Construção e instalação de creches	Construção de creches sendo uma na zona urbana e outra na zona rural	Será executada diretamente pela SEMOSU através de edital de concorrência	MPAS/SAS/ SEMAS e SEMOSU	04	400
	Construção de centro de reabilitação de deficientes	Doar o município de um local apropriado para o desenvolvimento dos serviços clínicos, pedagógicos e sócio educacionais com os deficientes	Será executada diretamente pela SEMOSU através de edital de concorrência	MPAS/SAS/ SEMAS e SEMOSU	01	200
	Construção de abrigo para menores	Doar o município de mais um local apropriado para o abrigo de crianças e adolescentes abandonados	Será executada diretamente pela SEMOSU através de edital de concorrência	MPAS/SAS/ SEMAS e SEMOSU	01	70
	Construção de Centro de múltiplo uso	Doar o município de um local apropriado para o desenvolvimento das atividades com crianças e adolescentes	Será executada diretamente pela SEMOSU através de edital de concorrência	MPAS/SAS/ SEMAS e SEMOSU	01	300
	Aquisição de equipamentos de lazer para creches	Equipar, com o mínimo necessário, as creches.	Será executada diretamente pela SEMAS através de edital de concorrência	MPAS/SAS/ SEMAS	10	1.500
	Erradicação do Trabalho Infantil/Bolsa auxílio	Resgatar crianças e adolescentes da rua e do trabalho (de família), do mendigo de trabalho, reconduzindo-as à escola, concedendo uma bolsa à família	Será executada diretamente pela SEMAS	MPAS/SAS/ SEMAS	01	200
	BCC/ASEMA	Atendimento a crianças e adolescentes com atividades sócio-culturais, esporte, reforço nutricional e pedagógico, atendimento médico-psico-social -odontológico - e acompanhamento sócio - educacional as famílias.	Será executada diretamente pela SEMAS	MPAS/SAS/ SEMAS/SEMEC	03	300
	Capacitação de adolescentes e deficientes	Capacitar para a vida profissional portadores de deficiências e adolescentes, de 15 a 18 anos, em situação de risco pessoal e social.	Será executada diretamente pela SEMAS	MPAS/SAS/ SEMEC/SEMAS	05	400
	Projeto guarda turismo ambiental	Propiciar a jovens adolescentes em situação de risco social e pessoal uma oportunidade de renda através de bolsas auxílio e educação sócio-ambiental	Será executada diretamente pela SEMAS	MPAS/SAS/ SEMAS/SEMEC	01	50
	Recuperação/ampliação de creches	Doar as creches de condições dignas para o desenvolvimento de suas atividades.	Será executada diretamente pela SEMOSU através de edital de concorrência	MPAS/SAS/ SEMAS e SEMOSU	03	500
SUB-TOTAL					30	3.920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Rua Vivaldo Pereira, 173 - 1º Andar - Cx. Postal 97 - (084) 431-2687
TELEFAX: 431-1748
CEP 59380-000 — CURRAIS NOVOS — Rio Grande do Norte

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA – ANEXO 3

AÇÕES	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	TIPOS DE SERVIÇOS	OPERACIONALIZAÇÃO	PARCEIROS	META PROPOSTA	BENEFICIADOS
2.3 Ações Sociais e Comunitárias	Construção de praças	Recuperação dos valores culturais do município e da praça como ponto de lazer e encontro dos jovens, adultos e idosos	Será executada diretamente pela SEMOSU através de edital de concorrência	MPO SEPURB/ SEMAS e SEMOSU	05	1.500
	Construção de quadra de esporte	Resgatar o esporte como atividade de proteção à criança e ao adolescente	Será executada diretamente pela SEMOSU através de edital de concorrência	MPO SEPURB/ SEMAS e SEMOSU	05	2.000
	Recuperação do campo de futebol e da pista de atletismo	Soerguer o futebol no município e oferecer condições dignas aos praticantes desses esporte	Será executada diretamente pela SEMOSU através de edital de concorrência	MPO SEPURB/ SEMAS e SEMOSU	02	2.000
	Construção de abrigo para idosos	Dotar o município de mais um local apropriado para o acolhimento de idosos sem familiares	Será executada diretamente pela SEMOSU através de edital de concorrência	MPO SEPURB/ SEMAS e SEMOSU	01	68
	Ampliação do Centro de Convivência	Oferecer condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades propostas com os idosos	Será executada diretamente pela SEMOSU através de edital de concorrência	MPO SEPURB/ SEMAS e SEMOSU	01	500
	Recuperação de quadras de esporte e praças	Procurar resgatar o esporte como atividade de proteção à criança e ao adolescente e propiciar lugar de lazer e entretenimento aos Cumaishonenses	Será executada diretamente pela SEMOSU através de edital de concorrência	MPO SEPURB/ SEMAS e SEMOSU	10	3.000
	Atendimento a gestante e a nutriz	Ações básicas de saúde: nutrição e educação sanitária a gestantes carentes priorizando o atendimento pré-natal e parto normal, e o aleitamento materno	Será executada diretamente pela SEMAS	MPASSAS/ SEMAS	01	300
	Restauração do Centro de Lapidação e Artesanato Mineral	Propiciar oportunidade de geração de renda aos Cumaishonenses	Será executada diretamente pela SEMAS	MPASSAS/ SEMAS	01	100
	Assistência emergencial	Atender emergencialmente famílias carentes, vitimadas pelo abandono ou desemprego, através da doação de filtros, agasalhos, cestas básicas, leite, cesta de óleo e de nascimento, atendido, enxoval de recém nascido	Será executada diretamente pela SEMAS	MPASSAS/ SEMAS	01	5.000
SUB-TOTAL					27	14.468